

UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO – USCI

Parecer 53/2023

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a esta Unidade Setorial de Controle Interno, bem como, Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, procedemos análise sobre o Processo Administrativo nº 060/2022, que teve como objeto a realização de Procedimento Licitatório, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, através de Pregão Eletrônico nº 15/2023, para Registro de Preços, visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém – PMB.

Consta dos autos o AUTORIZO para a deflagração da fase externa pelo Ordenador de Despesa desta SEGE, logo após manifestação do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – NSAJ e Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, sobre a legalidade e conformidade dos atos praticados na fase interna.

Em observância ao disposto no Decreto nº 48.804A/05, que instituiu no âmbito da Administração Pública Municipal o Sistema de Registro de Preços de que trata o art. 15 da Lei nº 8.666/93, foi expedido convite aos órgãos e entidades da PMB para participar do registro de preços. Os entes que manifestaram interesse encaminharam as respectivas estimativas de consumo. Ação contínua, as informações relativas às estimativas foram consolidadas, tendo sido realizada ampla pesquisa de mercado.

Nesse ponto, imperioso ressaltar que a análise procedida por esta Unidade de Controle Interno não adentra ao mérito das demandas enviadas pelos órgãos participantes, sendo de exclusiva responsabilidade do respectivo gestor a análise da oportunidade e conveniência quanto aos quantitativos solicitados.

O mapa comparativo de preços para identificação do valor estimado apurou o valor de R\$ 9.724.063,89 (Nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil, sessenta e três reais, oitenta e nove centavos) para aquisição do objeto.

Consta dos autos Parecer Jurídico nº 02/2023, opinando pela regularidade da minuta do edital e seus anexos.

Este Controle Interno manifestou-se pela regularidade da fase interna por meio do Parecer nº 07/2023, conforme determina a IN 01/2019-SEGE.

O Secretário da SEGE acolheu o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno e determinou o prosseguimento do processo, dando início a fase externa, com a publicação do aviso do Edital em todos os meios exigidos por lei.

O pregoeiro que executou o Edital e equipe de apoio foram designados através do Decreto nº 104.845/2022 – PMB de 02/08/2022, publicada no Diário Oficial do Município de nº 14.532.

O aviso do Edital foi publicado em jornal de grande circulação, no site do comprasnet, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município de Belém, e o devido cadastramento do processo no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios.

Extraí-se do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023, datado de 15/02/2023, e seus anexos, a data de 06/03/2023, às 09h (horário de Brasília/DF), para abertura da sessão pública.

Nesse ponto, imperioso ressaltar que a análise procedida por esta Unidade de Controle Interno não adentra à operacionalidade do sistema **comprasnet**, no que diz respeito às fases de julgamento e classificação das propostas, competindo exclusivamente ao pregoeiro e sua equipe de apoio a absoluta regularidade do certame.

A Gerência Técnica da Coordenadoria Geral de Licitações desta SEGE, por meio de Pareceres Técnicos, assinados pelo servidor Marcos Barbosa Carvalho, manifestou-se favoravelmente às empresas vencedoras: GUAJARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA., M P F DOS REIS COMERCIAL, SYDDE QUALIDADE EM SERVIÇOS LTDA., VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA., ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., JBMH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., JTH COMÉRCIO LTDA., JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA., SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS, AC COMÉRCIO LTDA. e NOVA MESA COMÉRCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA., quanto à qualificação técnica exigida no instrumento convocatório.

Concluída análise documental das empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 15/2023, iniciado em 06/03/2023 e finalizado em 05/06/2023, constatamos que TODAS observaram as exigências editalícias e se habilitaram à assinatura das respectivas Atas.

O valor alcançado para a futura aquisição do objeto é de R\$ 3.912.403,43 (Três milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e três reais, quarenta e três centavos), representando 40,23% do valor inicialmente estimado.

Por fim, o Núcleo de Assuntos Jurídicos manifestou-se pela regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório, por meio do Parecer nº 081/2023 – NSAJ/SEGEF.

Diante de todo o exposto, verificamos que o procedimento licitatório em referência transcorreu em conformidade com as normas legais em todas as suas etapas, opinamos estar apto para homologação e posterior geração de despesa.

Nédia Cristina Alves Rodrigues
Economista/Diretora
Decreto nº 95.410/2020